

DECRETO N.º 3214/2005

“Dispõe sobre a retificação do artigo 1º do Decreto nº 3203, de 28 de setembro de 2005”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 3203, de 28 de setembro de 2005 que autorizou o uso de Escolas Municipais para fins de alojamento.

Artigo 2º - O artigo 1º do Decreto supramencionado passa a ter a seguinte redação:

***“Artigo 1º - Fica autorizado o uso das dependências das Escolas Municipais mencionadas no Anexo I à empresa A R PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.635.734/0001-06, situada na Rua Professor Aúlio Inocenti, n.º 229, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-000 para fins de alojamento para equipe técnica e estudantes, participantes de Evento Universitário Esportivo e Social, a partir das 17:00 horas de sexta-feira (30/09/2005) até às 18:00 horas de domingo (02/10/2005).*”**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 19 de outubro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

CLS/dsc

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.